



## ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025

Estabelece margem consignável para descontos facultativas na folha de pagamento dos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições e competências dispostas regimentalmente,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração/subsídio mensal bruto percebido pelo Vereador, para empréstimos consignados contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** As instituições financeiras credenciadas pela Câmara Municipal de Cerro Corá, havendo necessidade, ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por este Ato.

**Art. 3º.** As consignações facultativas para empréstimos financeiros de que trata este Ato Normativo, não poderão ultrapassar o período de cada legislatura para a qual o Vereador for eleito.

**Art. 4º.** Os procedimentos para a formalização das consignações de que trata este Ato, obedecerão aos dispostos no convênio a ser celebrados com a instituição de crédito para cada operação.

**Art. 5º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2025.

**Vagton Luiz Silva de França**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro  
Corá/RN

**Francisco de Assis dos Santos**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Cerro  
Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA  
**Código Identificador:** 67641027